

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 67/2007

Promove ajustamento no Quadro de Lotação e de Funções Comissionadas do Tribunal.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando a superveniente necessidade de ajustar-se o quadro de lotação e de funções comissionadas deste Tribunal, verificada após a edição da Resolução Administrativa n° 60/2007;

Considerando o parágrafo único do art. 24 da Lei n° 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa,

RESOLVEU:

Art. 1° Promover a transformação de funções comissionadas deste Tribunal, utilizando-se o valor residual credor constante do art. 2° da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 60/2007, conforme o estabelecido a seguir:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADAS FUNÇÕES TRANSFORMADAS

FC'S QTD. VALOR

(R\$)

TOTAL

(R\$)

FC'S QTD. VALOR

(R\$)

TOTAL

(R\$)

FC-4 3 2.984,45 8.953,35 FC-4 - -

FC-3 2 2.121,65 4.243,30 FC-3 - -

FC-2 - - FC-2 5 1.823,15 9.115,75

FC-1 3 1.567,95 4.703,85 FC-1 6 1.567,95 9.407,70

TOTAL 8 17.900,50 11 18.523,45

SALDO CREDOR

REMANESCENTE

CONSTANTE DO ART. 2°

DA RESOLUÇÃO

ADMINISTRATIVA N°

60/2007 (R\$)

1.609,85

TOTAL 19.510,35 18.523,45

SALDO RESIDUAL CREDOR 986,90

Art. 2° As transformações das funções comissionadas de que

tratam esta Resolução não gerarão aumento de despesas, conforme demonstra o art. 1º, restando, ainda, saldo residual credor no valor de R\$986,90.

Art. 3º As funções comissionadas transformadas, bem como os quadros de lotação e de funções comissionadas das unidades objeto desta Resolução encontram-se relacionados no seu respectivo Anexo I.

Art. 4º O quadro de funções comissionadas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passa a ser o constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 2 de outubro de 2007.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de outubro de 2007.

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

ANEXO I

I - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

QUADRO FUNCIONAL EM

1º.10.2007, APÓS A

R.A.

60/2007

TRANSFORMAÇÕES QUADRO FUNCIONAL APÓS

TRANSFORMAÇÕES

REDUÇÃO ACRÉSCIMO

CJ/FC QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE CJ/FC QUANTIDADE

CJ-2 1 CJ-2 1

FC-4 4 FC-4 4

FC-3 6 1 FC-3 5

FC-2 10 2 FC-2 12

FC-1 4 1 FC-1 3

TOTAL 25 2 2 25

II - DIRETORIA DE SERVIÇO DE ARQUIVO E JURISPRUDÊNCIA

QUADRO FUNCIONAL EM

1º.10.2007, APÓS A

R.A.

60/2007

TRANSFORMAÇÕES QUADRO FUNCIONAL APÓS

TRANSFORMAÇÕES

REDUÇÃO ACRÉSCIMO

CJ/FC QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE CJ/FC QUANTIDADE

CJ-2 1 CJ-2 1

FC-5 - FC-5 -

FC-4 3 1 FC-4 2

FC-3 4 1 FC-3 3

FC-2 2 1 FC-2 3

FC-1 3 2 FC-1 5

TOTAL 13 2 3 14

III - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

QUADRO FUNCIONAL EM

1º.10.2007, APÓS A

R.A.

60/2007

TRANSFORMAÇÕES QUADRO FUNCIONAL APÓS

TRANSFORMAÇÕES

REDUÇÃO ACRÉSCIMO

CJ/FC QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE CJ/FC QUANTIDADE

CJ-3 1 CJ-3 1

FC-5 2 FC-5 2

FC-4 1 FC-4 1
FC-3 1 FC-3 1
FC-2 3 FC-2 3
FC-1 - 1 FC-1 1
TOTAL 8 1 9

IV - 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

QUADRO FUNCIONAL EM

1º.10.2007, APÓS A

R.A.

60/2007

TRANSFORMAÇÕES QUADRO FUNCIONAL APÓS

TRANSFORMAÇÕES

REDUÇÃO ACRÉSCIMO

CJ/FC QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE CJ/FC QUANTIDADE

CJ-3 1 CJ-3 1

FC-5 2 FC-5 2

FC-4 1 FC-4 1

FC-3 1 FC-3 1

FC-2 3 FC-2 3

FC-1 - 1 FC-1 1

TOTAL 8 1 9

V - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

QUADRO FUNCIONAL EM

1º.10.2007, APÓS A

R.A.

60/2007

TRANSFORMAÇÕES QUADRO FUNCIONAL APÓS

TRANSFORMAÇÕES

REDUÇÃO ACRÉSCIMO

CJ/FC QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE CJ/FC QUANTIDADE

CJ-3 1 CJ-3 1

FC-5 2 FC-5 2

FC-4 1 FC-4 1

FC-3 1 FC-3 1

FC-2 3 FC-2 3

FC-1 - 1 FC-1 1

TOTAL 8 1 9

VI - 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

QUADRO FUNCIONAL EM

1º.10.2007, APÓS A

R.A.

60/2007

TRANSFORMAÇÕES QUADRO FUNCIONAL APÓS

TRANSFORMAÇÕES

REDUÇÃO ACRÉSCIMO

CJ/FC QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE CJ/FC QUANTIDADE

CJ-3 1 CJ-3 1

FC-5 2 FC-5 2

FC-4 1 FC-4 1

FC-3 1 FC-3 1

FC-2 3 FC-2 3

FC-1 - 1 FC-1 1

TOTAL 8 1 9

VII - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

QUADRO FUNCIONAL EM

1º.10.2007, APÓS A

R.A.

60/2007

TRANSFORMAÇÕES QUADRO FUNCIONAL APÓS

TRANSFORMAÇÕES

REDUÇÃO ACRÉSCIMO

FC QUANTIDADE QUANTIDADE QUANTIDADE FC QUANTIDADE

FC-6 1 FC-6 1

FC-4 10 2 FC-4 8
FC-2 3 2 FC-2 5
FC-1 3 2 FC-1 1
TOTAL 17 4 2 15

ANEXO II

TOTAL DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO TRT 18^a REGIÃO

FUNÇÕES COMISSIONADAS QUANTITATIVO EM

1º.10.2007, APÓS A

R.A. 60/2007

QUANTITATIVO

POSTERIOR ÀS

TRANSFORMAÇÕES

FC-6-CHEFE DE NÚCLEO 10 10

FC-5-ASSISTENTE 5 E ASSISTENTE 5

- GERENTE

107 107

FC-4 (ASSISTENTE 4, SUBDIRETOR

DE SECRETARIA, CHEFE DE SETOR e

OFICIAL ESPECIALIZADO)

208 205

FC-3-ASSISTENTE 3 104 102

FC-2-ASSISTENTE 2 262 267

FC-1-ASSISTENTE 1 64 67

TOTAL 755 758